



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006
AUTOR: VEREADOR JOSÉ SIDNEI MENEZES - PP

“ CONCEDE TITULO CIDADÃO CAÇAPAVANO
AO SENHOR LUIZ SERGIO SENA DE VARGAS .”

JOSÉ SIDNEI MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Art.º 37, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – É concedido o título de Cidadão Caçapavano a Senhor **LUIZ SERGIO SENA DE VARGAS**

Parágrafo Único: Esta homenagem é conferida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados á nossa comunidade.

Art. 2º. – A solenidade de entrega da distinção, ocorrerá em Sessão Solene, em comum acordo com os demais membros desta Colenda Casa das Leis e agraciado.

Protocolo nº 1288/06

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
Data: 02/06/2006
Horário: 11 h 36 min.
Entrega: (x) mãos
() correio
<i>ASV</i>
Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul - RS
Site: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br Fone: (55) 3281 2044 - 3281 2428
Servidor (a)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

Art. 3º. – As despesas decorrentes do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE
LIMA E SILVA, 05 DE JUNHO DE 2006.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Em anexo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2006

Temos a grata satisfação de apresentar à vossas Excelências, para vossa apreciação, a presente mensagem que visa a encaminhar a essa Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria deste Vereador que concede o Título de Cidadão Caçapavano, ao **Senhor LUIZ SERGIO SENA DE VARGAS**, pelas razões que passaremos a expor.

Nasceu em 25 de Dezembro, no Município de Cachoeira do Sul, filho de Edelvino Roda de Vargas e Almerinda Sena de Vargas.

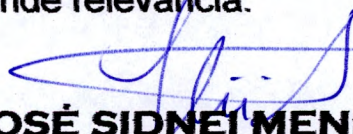
Nada mais justo que esta homenagem seja dada a esta pessoa, humana e desprendida, que se envolve e preocupa-se com desemprego nas camadas mais humildes da nossa comunidade.

Pois trata-se de um individuo que é chamado pelo apelido (pelanquinha), pelas pessoas de todas as classes sociais, e este sempre pronto a dar atenção ou uma palavra amiga quando solicitada.

Pessoa está reconhecida pela sua idoneidade e o respeito, responsabilidade com que sempre tratou os assuntos pertinentes, que envolve o nosso Município.

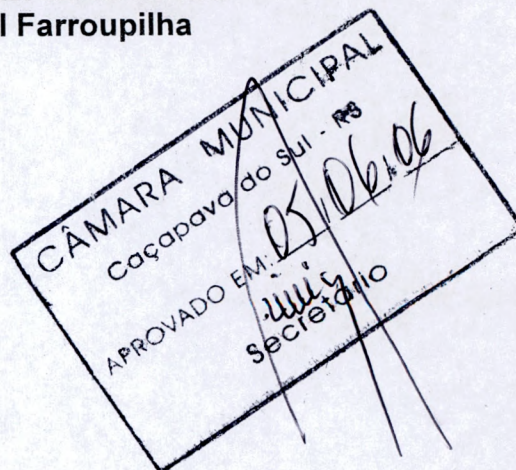
Esta Casa das Leis expressa nesta homenagem, mais uma vez, que esta atenta aquelas pessoa que de uma maneira ou de outra vem auxiliando a nossa Caçapava a se desenvolver.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância.


JOSÉ SIDNEI MENEZES
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02 /2006
ORIGEM : PODER LEGISLATIVO (x)

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Trata o Projeto de Decreto Legislativo supra, de autoria do vereador José Sidnei Menezes, de conceder o título de **CIDADÃO CAÇAPAVANO** Ao **SR. LUIZ SÉRGIO SENA DE VARGAS**.

A Constituição Federal no seu art. 30, I diz que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

O art. 37, XX da Lei Orgânica Municipal firma que compete exclusivamente à Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem ou honraria, desde que subscrita previamente por maioria absoluta dos membros da Câmara, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo.

Acompanha o Projeto o *curriculum vitae* do homenageado, de sorte que não existem vícios de ordem constitucional nem legal no projeto, por isso deve prosseguir nos seus termos regimentais até aprovação final.

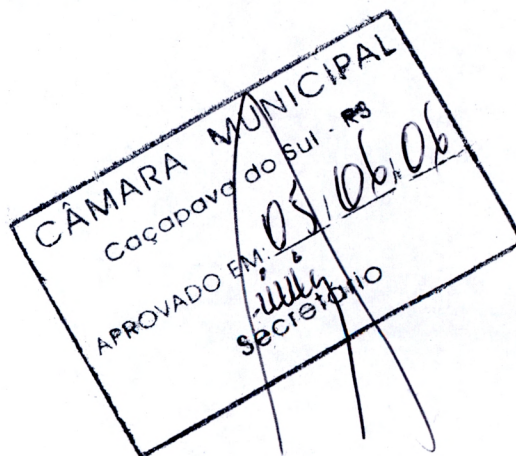
É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 05 DE JUNHO 2006.

Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha



COMISSÃO DE CONSITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR: LEGISLATIVO (x)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/ 2006.

Pres.VER. PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA-PDT ~~SIM~~ NÃO ().
Relatora: Ver^a ROSILDA FREITAS ~~PMDB~~ NÃO ().
Membro: Ver. ILSON TOLFO TONDO ~~PP~~ NÃO ()

APROVADO REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()

Caçapava do Sul, 05 DE JUNHO DE 2006.